

Relatório circunstanciado de auditoria

Período findo em 31 de dezembro de 2016

(Preliminar)

Campinas, 03 de Março de 2017.

Guarani Futebol Clube

Campinas – SP

Ref.: Relatório circunstanciado de auditoria

Prezados Senhores,

Examinamos as demonstrações financeiras do **Guarani Futebol Clube**, para o período findo em 31 de dezembro de 2016. Como parte de nosso exame, apresentamos esse relatório, com comentários e sugestões sobre os controles internos e procedimentos contábeis que vieram a nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de auditoria.

As recomendações e observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os controles internos e procedimentos contábeis, de modo a proporcionar à administração maior segurança sobre as transações realizadas e respectivas contabilizações, bem como sobre a guarda, proteção e valor dos ativos.

As análises realizadas foram aplicadas com o único intuito de auxiliar V.Sas. a avaliar a adequação do “Balanço Patrimonial” e “Demonstração do Déficit do Exercício”.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos complementares porventura necessários.

Atenciosamente,

Exact Auditoria e Consultoria S/S
CRCSP 2SP031830/O-0

Sócio
Luiz Alberto dos Santos
CTCRC 1SP152684/O-7

i. Marca reconhecida no intangível

O Clube reconheceu o valor da Marca Guarani, durante o ano de 2014, avaliado pelo estudo da empresa de consultoria e auditoria BDO Brazil, publicado na revista exame em 09/06/2014, no valor de R\$ 23.000.000.

As principais variáveis, utilizadas conforme metodologia foram três: Perfil das torcidas (tamanho, faixa etária, nível de renda, distribuição geográfica e hábitos de consumo); receitas das marcas, e características do mercado em que o clube atua.

Tal procedimento não possui amparo na legislação contábil vigente, considerando que a NBC TG 04 - Ativo intangível estabelece que as marcas geradas internamente não devem ser contabilizadas.

ii. Direitos de imagem

O Clube vem reconhecendo parte do valor dos direitos sobre rescisões contratuais na rubrica de Direito de Imagem. Em 31 de dezembro de 2016 os saldos representavam o montante de R\$ 2.146.400.

Como consequência da atualização do reconhecimento dos direitos contratuais, o Clube reconheceu receitas no montante de R\$ 1.526.566 sobre o direito das rescisões contratuais.

Conforme determina a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional, tal receita somente deve ser reconhecida no momento da venda.

Como consequência, os saldos de direitos de imagem estão aumentados em R\$ 2.146.400. As receitas contratuais estão aumentadas em R\$ 1.526.566 e o Patrimônio Social está aumentado em R\$ 2.146.400.

iii. Gastos com formação de Atletas

Em 31 de dezembro de 2016 o Clube reconheceu o montante de R\$ 3.027.462 com gastos de formação de atleta. No entanto, o Clube não possui controles analíticos sobre o rateio dos gastos para manutenção das atividades

recreativas, dos gastos com Atletas Profissionais e dos gastos referente à Formação dos Atletas conforme determina a ITG 2.003.

Os gastos com formação de atleta devem ser controlados tempestivamente, nos quais contemplam: Gastos com bolsa de estudo, alimentação e demais despesas com a manutenção do Clube (rateado proporcionalmente aos Atletas em Formação). Tais gastos devem ser reconhecidos como intangível. A fração destinada aos Atletas Profissionais deve ser reconhecida por meio do resultado.

Como consequência, não é possível corroborar os respectivos saldos reconhecidos na rubrica de “Formação de Atletas”.

iv. Impostos e contribuições a Pagar

O Clube não reconheceu o montante de R\$ 10.847.959, referente a Impostos Federais e Estaduais declarados e não pagos. Os impostos declarados e não pagos referem-se a: Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS sobre receitas, COFINS sobre receitas, bem como multa referente à Imposto de Renda e a Contribuição Social.

Conforme informado pela Administração, os débitos estão em processo de análise para questionamento dos valores frente aos órgãos reguladores. Em função deste assunto, os saldos não foram reconhecidos.

Ressaltamos que para efeito contábil, os saldos devidos conforme posição declarada aos órgãos reguladores está diminuído em R\$ 10.847.959.

v. Multa e juros sobre impostos devidos

Em função do assunto mencionado no item iv, a Administração optou por não reconhecer multa e juros sobre os referidos tributos declarados e não pagos.

Ressaltamos que os saldos de INSS, FGTS e Impostos Federais retidos dos quais são efetivamente devidos pelo Clube, não estão sendo provisionados as multas e juros sobre os atrasos.

Os juros e multas sobre impostos em atraso devem ser reconhecidos mensalmente nos registros contábeis.

vi. Conclusão

Exceto pelos assuntos mencionados nos tópicos anteriores, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis do **Guarani Futebol Clube** não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita na introdução deste relatório, não devendo ser utilizada, enviada, mencionada, referenciado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros, devendo ser utilizado exclusivamente para análise do Conselho Fiscal; apresentação ao Conselho Deliberativo e Assembleia Geral Ordinária dos Sócios. Este relatório está relacionado exclusivamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações do Déficit do Exercício do **Guarani Futebol Clube**.

Em decorrência de nossas análises interinas de auditoria, é emitido este relatório preliminar de aprovação das demonstrações financeiras com ressalvas. Este relatório será substituído pelo relatório final de auditoria das demonstrações financeiras completas, no qual será formado por nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras, referentes aos assuntos descritos nos itens i ao v, detalhado anteriormente.

Campinas, 03 de março de 2017.

Exact Auditoria e Consultoria S/S
CRCSP 2SP031830/O-0

Luiz Alberto dos Santos
Sócio
CTCRC 1SP152684/O-7